



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo



### INDICAÇÃO Nº 38/2026

Realização de estudos técnicos, administrativos e orçamentários para a elaboração de Projeto de Lei que regule, no âmbito do Município, a aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, visando à retomada da contagem do tempo de serviço e ao pagamento dos benefícios aos servidores públicos municipais.

**INDICO**, nos termos regimentais, que se encaminhe ofício à Prefeitura Municipal, junto às Secretarias competentes, em especial às Secretarias de Administração, Finanças e à Procuradoria Jurídica do Município, solicitando a realização de estudos técnicos, administrativos e de impacto orçamentário-financeiro, com a finalidade de:

- Elaborar Projeto de Lei Municipal que regule a aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026 no âmbito do Município de Araçariçuama;
- Viabilizar a retomada da contagem do tempo de serviço público suspenso durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020;
- Avaliar a possibilidade de pagamento dos benefícios legais decorrentes desse período, tais como anuênios, quinquênios, triênios, sexta-parte e licença-prêmio, observada a capacidade financeira do Município e a legislação vigente.

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 226/2026 autorizou os entes federativos a reconhecerem e restabelecerem o tempo de serviço público suspenso durante a pandemia da COVID-19, corrigindo distorções que impactaram diretamente a vida funcional dos servidores públicos;

Considerando que no âmbito municipal, a regulamentação da referida lei e a criação de eventual despesa dependem de iniciativa do Poder Executivo, acompanhada do devido estudo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**

## **Estado de São Paulo**

Considerando a importância da valorização do servidor público municipal, que exerceu suas funções mesmo em períodos de extrema dificuldade, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população;

Considerando, por fim, que a presente Indicação respeita o princípio da separação dos poderes, cabendo à Câmara Municipal indicar e ao Executivo avaliar a conveniência, a oportunidade e a viabilidade financeira da medida.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2026.

**HELTON DA VAN**  
**VEREADOR**